



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

Vila Velha, ES, 10 de dezembro de 2018.

MENSAGEM DE LEI Nº 031/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente.

A abertura do Crédito Adicional Especial que ora solicitamos, se faz necessária para efetivar o recebimento de recursos não previstos anteriormente, oriundos do Governo do Estado do Espírito Santo, através de convênios a serem firmados com a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB).

Referidos convênios terão por objetivo a complementação de fontes de recursos para as obras de drenagem e pavimentação de vias previstas no “Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha ES”, que deverá contar, inclusive, com recursos externos para a sua plena execução, prevista para o período 2019/2023. Além de obras de drenagem e pavimentação, o programa contempla a implantação de ciclovias e ciclo faixas, parques naturais e urbano, mobiliário urbano e outras intervenções que permitam maior fluidez, segurança, acessibilidade e mobilidade intra e inter bairros.

Importa enfatizar o grau de relevância que as obras em infraestrutura urbana representam para a população de nossa cidade, conforme demonstrado no resultado das assembleias populares realizadas em 17 microrregiões (poligonais de bairros) no ano de 2017, por meio da realização do Orçamento Participativo 2017-2018. A população elegeu em 16 microrregiões o setor de infraestrutura como prioritário, indicando que investimentos neste setor precisam ser equacionados e viabilizados pelo Poder Público Municipal, com a fundamental participação do Governo Estadual e do Governo Federal.

A escolha das vias públicas objeto dos convênios a serem celebrados com a SEDURB levou em consideração, principalmente, a existência ou o cronograma de implantação de rede de coleta e tratamento de esgoto por parte da Companhia Espírito-santense de Saneamento (CESAN).

Para a efetivação dos convênios em referência foram cadastradas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Espírito Santo (SIGA) treze propostas para a realização das obras previstas, cujos projetos executivos encontram-se em fase final de análise por parte da SEDURB, e cujo valor total deverá atingir o montante da ordem de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

Tivemos a oportunidade de firmar em 5 de dezembro deste, o primeiro conjunto de convênios com a SEDURB, cujas cópias anexamos na presente Mensagem de Lei. As demais propostas serão formalizadas nos próximos dias, à medida em que os respectivos projetos executivos forem devidamente analisados pela referida Secretaria de Estado.

Portanto, a captação de recursos provenientes do Governo Estadual será de fundamental importância para a execução do “Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha ES”, razão pela qual solicitamos a elevada apreciação e deliberação do presente Projeto de Lei por parte dessa egrégia Casa de Leis, *em regime de urgência*.

Atenciosamente,

MAX FREITAS MAURO FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI Nº 031/2018

**Abre Crédito Adicional Especial
com a finalidade de inserir
Elementos de Despesa não previstos
na Lei Orçamentária Anual.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e inserido no Orçamento vigente do Município de Vila Velha, aprovado pela Lei nº 5.957 de 28 de dezembro de 2017, na Secretaria Municipal de Obras, o crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000.000 (quarenta e cinco milhões de reais), na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O crédito adicional a que se refere o artigo 1º será proveniente de convênios a serem celebrados entre o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB e o Município de Vila Velha, na fonte de recurso 2.501.0000 – Convênios dos Estados - “Ementa 8”, e será destinado à complementação de fontes de recursos necessários à execução do “Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha ES”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 10 de dezembro de 2018.

MAX FREITAS MAURO FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

<i>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO</i>						
						<i>R\$</i>
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Natureza</i>	<i>NR</i>	<i>Fonte de Recursos</i>	<i>Código de Aplicação</i>	<i>Valor</i>
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SEMOB)					
25.02	COORDENAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS					
15.451.2509.3.226.000	Infraestrutura nos Bairros da Região V					
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00		2	5010071	9.974.663,06
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00		2	5010072	6.010.636,72
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00		2	5010073	1.929.811,20
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00		2	5010074	441.693,49
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00		2	5010075	2.744.400,55
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00		2	5010076	2.246.189,79
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00		2	5010077	2.632.140,79
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00		2	5010078	3.381.925,66
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00		2	5010079	1.353.995,11
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00		2	5010080	3.726.797,53
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00		2	5010082	465.063,69
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00		2	5010083	6.585.404,05
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00		2	5010084	3.507.278,34
		TOTAL SEMOB				45.000.000,00